DECRETO LEGISLATIVO n. 68/73 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede “Post_Mortem” ao ilustre Dr. Augusto Meira Dantas, o Título Honorífico de “Cidadão do Pará” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido ao ilustre Dr. Augusto Meira Dantas, como homenagem “Post_Mortem”, o Título Honorífico de “Cidadão do Pará”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa reunir-se-á em sessão especial e com o único fim, em dia e hora designados pela Mesa Diretora, para entrega da honraria constante do artigo anterior, aos Membros da família Meira descendentes do homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

DOE N° 22.673, DE 14/12/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.